



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil

1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. **SEI-080005/001480/2023**

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 023/2023
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
INSTITUTO
VITAL
BRAZIL S.A.
(Centro de
Pesquisas,
Produtos
Químicos e
Biológicos) E A
EMPRESA
SOLUFARMA
DO BRASIL
ENGENHARIA
LTDA, QUE
TEM POR
OBJETIVO A
PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE
VIGÊNCIA
CONTRATUAL
COM
ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA
DO OBJETO
DO
CONTRATO,
NA FORMA
ABAIXO:**

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Dr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Industrial, Dra. **CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, CPF/MF 087.089.127-85, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUFARMA DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, situada à Rua dos Piquirões, 40, Sala 312, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos, SP, Brasil. CEP: 12246-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº

07.746.677/0001-12, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCIO FLÁVIO COPPIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 17.039.521 expedida pelo SSP/SP e CPF sob o nº 085.236.178-50, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 023/2023**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-080005/001480/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2023, relativo à Contratação **emergencial** de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças, para o sistema de distribuição de água purificada, geração e distribuição de água para injetáveis e geração e distribuição de vapor puro do Instituto Vital Brazil, com a finalidade de atender a RDC nº 658, de 30 de março de 2022, bem como a alteração quantitativa do objeto com fundamento no art. 29, inc. XV, e art. 81, inciso II, § 1º e § 2º, ambos da Lei nº 13.303/2016, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no tocante aos serviços descritos no Termo de Referência anexo I ao contrato, resultando no aditamento em **24.61%** do valor inicial do contrato, na forma do §1º, do art. 81, da Lei nº 13.303/2016, havendo plena concordância das partes para o feito, na forma do § 2º, do art. 81, da Lei nº 13.303/2016, conforme despacho do setor técnico no processo administrativo nº **SEI-080005/001480/2023**, sob indexador SEI- 68549726;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por **180 (cento e oitenta) dias**, com vigência de **04/04/2024 a 01/10/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 1500100000000

Programa de Trabalho: 2961.10.303.0495.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 304.101,63 (trezentos e quatro mil, cento e um reais e sessenta e três centavos)**, de acordo com medição que deverá seguir o critério de 50% do valor na assinatura deste Termo; 30% no início das instalações dos cavaletes e acessórios dos trocadores de calor, 10% na finalização dos desenvolvimentos de softwares de automação, antes do comissionamento, e 10% na entrega do projeto, diretamente na conta corrente de nº 508002-9, agência nº 6012, de

titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado **R\$ 304.101,63 (trezentos e quatro mil, cento e um reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 023/2023** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 02 de abril de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial

SOLUFARMA DO BRASIL ENGENHARIA LTDA

MARCIO FLÁVIO COPPIO

Representante

TESTEMUNHAS :

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 02 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FLAVIO COPPIO, Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 02/04/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 02/04/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Analista**, em 02/04/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 02/04/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71375864** e o código CRC **69126AC1**.

Referência: Processo nº SEI-080005/001480/2023

SEI nº 71375864

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410

Telefone: